CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 25/1991

DISPOÊ SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR ORDINÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos-Estado' de Minas Gerais, Vereador Antonio Carneiro Valadares, no uso de suas atribuiçoês legais e com base nas determinaçoês do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Arinos, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE,

PRIMEIRO: Estabelecer e decretar o recesso parla - mentar ordinário da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, a iniciar-se em quinze de dezembro de 1991, com término em quinze de janeiro de 1992.

SEGUNDO: Fixar o horário de (13 às 17) treze às dezessete horas para o funcionamento da secretaria da Câmara Municipal de Arinos.

REGISTRE SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessoês da Câmara,09 de dezembro de 1991

Antonio Carneiro Valadares

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES

PRESIDENTE